



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 541 DE 21 DE MAIO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
IMÓVEL DE JOSEFINA BORTOLINI E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -  
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ad-  
quirir de JOSEFINA DEQUIGIOVANNI BORTOLINI, o seguinte imóvel:  
"Uma área de terras de 487,50 metros quadrados, sita na Aveni-  
da Sesquicentenário da Independência, com as seguintes confro-  
ntações: NORTE: na extensão de 32,50m, confinando com a vende-  
dora; SUL: na mesma extensão, confinando com Constantino Gra-  
piglia; LESTE: na extensão de 15,00m, com a vendedora e OES -  
TÊ: na mesma extensão, com a Avenida Sesquicentenário da Inde-  
pendência;

ART. 2º - O preço a ser pago pela municipalidade  
será de CR\$ 15.293,80 (quinze mil, duzentos e noventa e três-  
cruzeiros e oitenta centavos), referente ao débito lançado em  
nome da vendedora, na Secretaria Municipal da Fazenda;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -  
VES, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e  
setenta e quatro.

*Darcy Pozza*  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

